



MANUAL DO ALUNO

BOMBEIRO MILITAR
PARA OS CURSOS DE INGRESSO NA CORPORAÇÃO

“Vidas alheias e riquezas salvar”

ABM/CBMMS
2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	4
2. PREFÁCIO	4
3. DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR	5
4. DA VIDA MILITAR	6
5. DOS HORÁRIOS	8
6. DA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	9
7. DO CANTO DOS HINOS E CANÇÕES	10
8. DOS CORREDORES E PÁTIOS	11
9. DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS.	11
10. DA ENTRADA NO QUARTEL	11
11. DA SAÍDA DO QUARTEL	12
12. DAS GUIAS DE TRÂNSITO	12
13. DA FALTA ÀS AULAS	12
14. DA UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS	13
15. DA PROIBIÇÃO DE FUMAR E DE INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS	13
16. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SAÚDE	13
17. DOS UNIFORMES	14
17.1. Camiseta Vermelha (meia manga)	14
17.2. Traje dos alunos oficiais / cadetes	16
17.3. Traje dos alunos soldados	17
17.4. Traje para Educação Física Militar	19
17.5. Trajes para as atividades aquáticas	21
18. DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	22
18.1. Corpo Masculino	23
18.2. Corpo Feminino	23
18.3. Não serão permitidos para os alunos:	26
19. DOS ALOJAMENTOS	26

20. DOS SERVIÇOS DIÁRIOS	27
21. DO SOBREAVISO E DA PRONTIDÃO	27
22. DOS SERVIÇOS DO ALUNO	28
22.1. Aluno de Dia ao CA (Corpo de Alunos)	28
22.2. Aluno de Dia à Turma	28
23. DO SERVIÇO DA FAXINA E GUARDA	30
24. DA ATIVIDADE EXTRACURRICULAR	30
25. DO REGIME ESCOLAR	30
26. APROVEITAMENTO ESCOLAR.	31
27. DA APROVAÇÃO	32
28. DAS REVISÕES DE NOTAS	33
29. DA FREQUÊNCIA DO CURSO	33
30. DESLIGAMENTO DO CURSO	34
31. DA APROVAÇÃO	34
32. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS	34
33. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO BOMBEIRO MILITAR	35
34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44
ANEXO A	45
ANEXO B	48
ANEXO C	58

1. OBJETIVOS

Este manual destina-se às pessoas que desejam ingressar nas carreiras do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS) e contempla as principais informações pertinentes ao aluno Bombeiro Militar no que tange à conduta e deveres na vida militar, regime escolar, normas sobre o aproveitamento escolar, uniformes, enxoval do aluno, hinos e canções, dentre outras.

Cabe salientar que este documento não esgota o assunto, sendo que no decorrer do curso e da carreira, serão complementadas e aprimoradas tais informações para melhor subsidiar a carreira do militar na corporação.

2. PREFÁCIO

"Vidas Alheias e Riquezas Salvar". Esse é o lema para você que escolheu integrar no seu cotidiano essa filosofia de vida: ser um integrante do Corpo de Bombeiros Militar e fazer parte de uma das instituições de maior credibilidade perante a opinião pública.

Portanto, para obter essa conquista, o militar em curso, deverá ser esforçado, trabalhar com dedicação, abnegação e, principalmente, amor ao próximo, respeito e orgulho pelo Corpo de Bombeiros Militar.

O Militar do CBMMS deve respeitar os princípios da hierarquia e da disciplina, ser corajoso diante dos perigos que lhes serão impostos no cotidiano da profissão, íntegro, realizar as coisas de maneira correta, ser honesto, justo, sincero, manter uma conduta ilibada na sociedade e cultivar o sentimento da honra e do dever militar.

O Bombeiro Militar não é apenas um servidor público atento às condutas sociais. O Militar é um profissional que coloca a prioridade dos outros acima da sua. Ser Bombeiro Militar é saber que enquanto alguns fogem do sinistro ele, por dever, estará entrando, enfrentando o perigo e vencendo o medo, pois foi preparado para aquele evento.

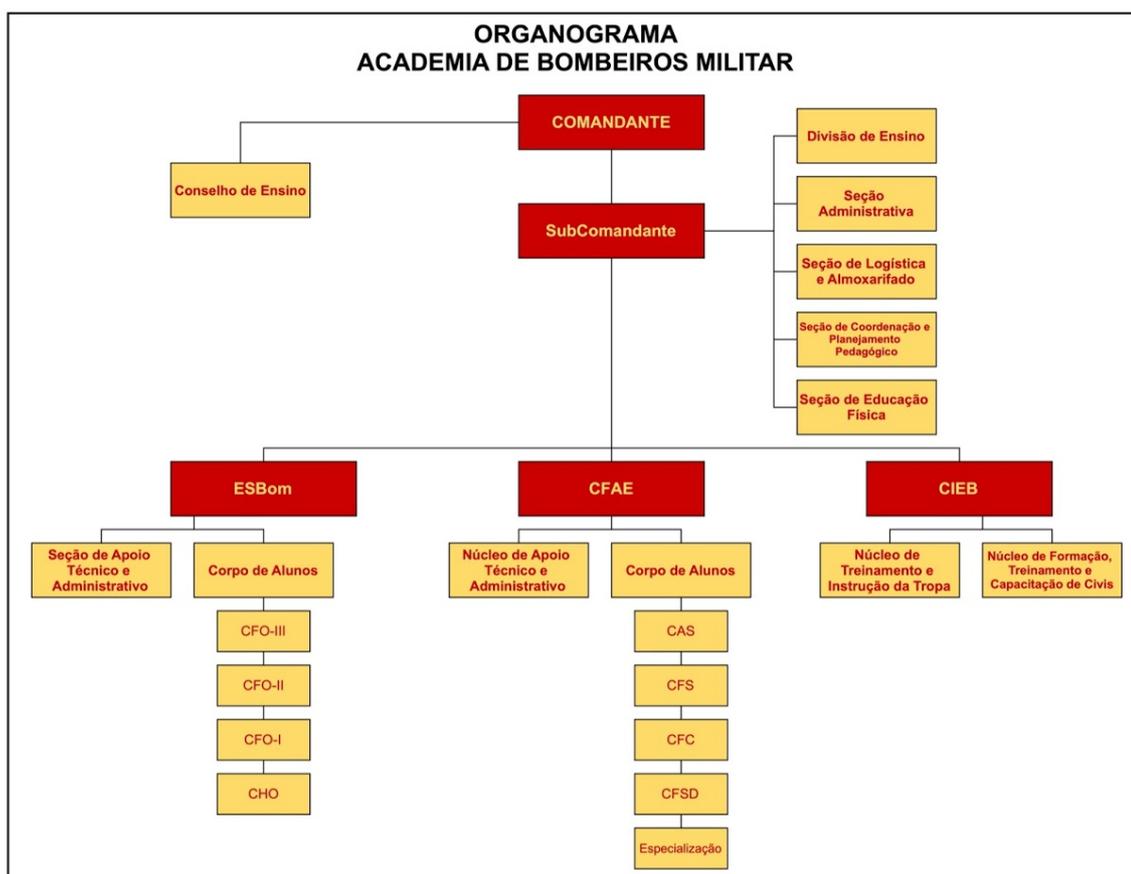
O aluno é aquele que está em busca do aprendizado e da maturidade, antes da habilitação profissional. Ele deve reunir um conjunto de características, consciente de que no momento da conclusão do seu Curso, a sociedade lhe exigirá

competência, e pouco importará a pequena experiência na função.

Diante disso, comece agora, já, a compreender a base dos fundamentos que lhes serão exigidos na formação, pois, logo você será um Bombeiro Militar.

3. DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

Atualmente a ABM encontra-se organizada conforme a estrutura a seguir:



Entretanto, nem sempre foi assim. O Corpo de Bombeiros Militar foi instituído no Estado de Mato Grosso do Sul, dentro da Corporação da Polícia Militar e permaneceu até a promulgação da Carta Magna do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido no dia 5 de outubro de 1989. A partir desta data o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBMMS passou a ser uma organização independente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS. Com a independência da PMMS, o Corpo de Bombeiros Militar foi estruturado pela Lei de Organização Básica (LOB) nº 049, de 11 de julho de 1990, que, dentre as

informações pertinentes à corporação, trouxe a criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) como Órgão de Apoio de Ensino do CBMMS. Com o advento da Lei Complementar nº 188 em 03 de abril de 2014, houve uma reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar, onde o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) passou a ser denominado Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul..

A Academia de Bombeiros Militar (ABM) funciona como órgão de apoio ao ensino da Corporação, subordinada à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE) e subdivididos em Escola Superior de Bombeiro (ESBom), Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização de Bombeiros Militar (CFAE) e Centro de Instrução Especializada de Bombeiros Militar (CIEB).

4. DA VIDA MILITAR

A profissão militar tem características próprias e, às vezes, antagônicas em relação às profissões civis. Os ideais, as missões, os valores e crenças, muitas vezes colocam o “Servir à Sociedade” acima até mesmo do bem-estar da família que, por vezes, tem de se abdicar da presença do militar para que este possa cumprir sua honrosa missão.

Dentre as muitas diferenças entre o servidor militar e o servidor civil elencamos abaixo algumas delas:

4.1. Risco de vida: Durante toda a sua carreira, o militar convive com risco de vida. Seja nos treinamentos, na sua vida diária, a possibilidade iminente de um dano físico ou da morte é um fato permanente de sua profissão. O exercício da atividade bombeiro militar, por natureza, exige o comprometimento da própria vida, como descrito abaixo no Compromisso Bombeiro Militar.

“Ao ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço bombeiro-militar, a manutenção da ordem pública, e a segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida”. (Compromisso Bombeiro Militar do CBMMS)

4.2. Sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia: Ao ingressar no CBMMS, o militar tem de obedecer a severas normas disciplinares e a

estritos princípios hierárquicos, que condicionam toda a sua vida pessoal e profissional. A ABM é o órgão formador da Corporação, e possui amparo legal suficiente para utilizar os regulamentos militares e escolares durante todas as atividades do aluno, visando sempre manter a hierarquia e a disciplina na formação da conduta militar.

4.3. **Dedicação exclusiva:** O militar não pode exercer qualquer outra atividade profissional.

4.4. **Disponibilidade permanente:** O militar se mantém disponível para o serviço ao longo das 24 horas do dia, sem direito a reivindicar qualquer remuneração extra, compensação de qualquer ordem ou cômputo de serviço especial, mesmo quando extrapola as 24 horas de serviço no cumprimento da sua missão.

4.5. **Mobilidade geográfica:** O Bombeiro Militar pode ser movimentado, por necessidade de serviço, em qualquer época do ano para qualquer região do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6. **Vigor físico:** Nas atribuições que o Bombeiro Militar desempenha, sempre deve estar com um bom nível de saúde física e mental. O militar do CBMMS é submetido, durante toda a sua carreira, a periódicos exames médicos e testes de aptidão física, que condicionam a sua permanência no serviço ativo.

4.7. **Formação específica e aperfeiçoamento constante:** O exercício da profissão militar exige uma rigorosa e diferenciada formação. Ao longo de sua vida profissional, o militar do CBMMS passa por um sistema de educação continuada, que lhe permite adquirir as capacitações específicas dos diversos níveis de exercício da profissão e realizar reciclagens periódicas para fins de atualização e manutenção dos padrões de desempenho profissional e atendimento à população.

4.8. **Proibição de participar de atividades políticas:** O militar da ativa é proibido de filiar-se a partidos e de participar de atividades políticas, especialmente as de cunho político-partidário.

4.9. **Proibição de se sindicalizar e de participação em greves ou em qualquer movimento reivindicatório:** O impedimento de sindicalização advém da rígida hierarquia e disciplina, por ser inaceitável que o militar possa contrapor-se à instituição que pertence, devendo-lhe fidelidade irrestrita. A proibição de greve

decorre do papel do Bombeiro Militar no atendimento e socorro à população, tarefa prioritária e essencial do Estado.

4.10. **Restrições a direitos trabalhistas:** O militar **não** usufrui alguns direitos trabalhistas, de caráter universal, que são assegurados aos trabalhadores civis, dentre os quais se incluem: Remuneração do trabalho noturno superior à do trabalho diurno; Jornada de trabalho diário limitada a oito horas; Obrigatoriedade de repouso semanal remunerado; Remuneração de serviço extraordinário, devido a trabalho diário superior a oito horas diárias.

4.11. **Vínculo com a profissão:** Mesmo quando na inatividade, o bombeiro militar permanece vinculado à sua profissão. Os militares na inatividade, quando não reformados, constituem a "reserva remunerada", devendo se manter prontos para eventuais convocações e retorno ao serviço ativo, conforme prevê a lei, independente de estarem exercendo outra atividade, não podendo por tal motivo se eximir dessa convocação.

4.12. **Consequências para a família:** As exigências da profissão não ficam restritas à pessoa do militar, mas afetam, também, a vida familiar, a tal ponto que a condição do militar e a condição da sua família se tornam estreitamente ligadas. (trechos adaptados do site: <http://www.eb.mil.br/caracteristicas-da-profissao-militar>)

Contudo, o cidadão com a intenção de fazer parte desta corporação tem de estar ciente de que a profissão bombeiro militar é diferente das habituais e, conseqüentemente, irá contribuir com muitas mudanças em sua vida cotidiana.

5. DOS HORÁRIOS

PERÍODO	ATIVIDADES	HORÁRIO
MATUTINO	Entrar em forma	07:00h
	Apresentação dos Pelotões para o Corpo de Alunos CA	07:25h
	Hasteamento da bandeira e canto dos hinos e canções	07:30h
	Cinco tempos de aulas com um intervalo de 15min	08:00h às 12:00h
	Entrar em forma para a liberação do almoço	12:05h
ALMOÇO		12:05 às 13:45h
VESPERTINO	Reapresentação (em forma)	13:45h
	Cinco tempos de aulas com um intervalo de 15min	14:00h às 18:00h
	Entrar em forma para dispensa (quando possível)	18:05h

As atividades escolares ocorrerão, ordinariamente, de segunda à sexta-feira das 07:00h às 18:05h, no entanto, os alunos poderão ser empenhados em atividades extraordinárias (estágios supervisionados e outras atividades relacionadas à formação militar), determinadas pelo Comandante da Academia Bombeiro Militar ou pelo Chefe do Corpo de Alunos (CA) nos demais dias e horários.

Os horários das atividades ordinárias deverão ser cumpridos, conforme o quadro deste capítulo.

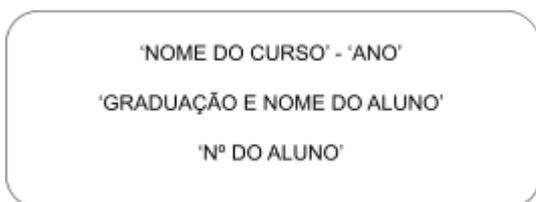
Todo e qualquer horário de aula deverá ser sempre respeitado não sendo tolerada a permanência de aluno fora da sala de aula, em horário em que lá deva permanecer, ainda que não haja professor em sala.

Sempre que possível o aluno será liberado às 12:05h para o almoço, apresentando-se novamente às 13:45h pronto para a formatura de início das atividades vespertinas.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

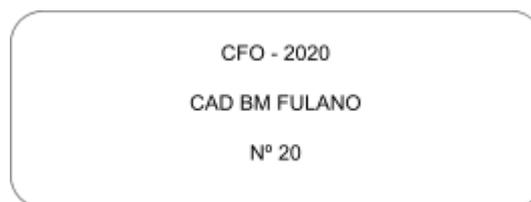
Cada aluno será identificado pelo seu nome e número que receberá do CA. A identificação será obrigatória para o armário e a carteira escolar, os quais serão da inteira responsabilidade de cada aluno. A identificação deve conter: o respectivo curso seguido do seu ano de início, a graduação, a numeração e o nome do aluno. A etiqueta de identificação deverá estar fixada, com fita adesiva transparente sobre a etiqueta, nas carteiras e nos armários em locais padronizados pelo CA.

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO:



'NOME DO CURSO' - 'ANO'
'GRADUAÇÃO E NOME DO ALUNO'
'Nº DO ALUNO'

Exemplo da identificação:



CFO - 2020
CAD BM FULANO
Nº 20

ESPECIFICAÇÕES:

- a) Caixa de texto em retângulo com cantos arredondados, espessuras das bordas de 3pt, cor preto, fundo branco, com medidas de 10x3,5cm.
- b) A distribuição do texto dentro da caixa será centralizada com letras maiúsculas e somente o nome de guerra dos alunos em fonte negrito, tamanho da fonte em Arial 18, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas.
- c) A identificação de uso dos equipamentos da ABM será feita para cada aluno do respectivo curso em andamento mediante cautela.

7. DO CANTO DOS HINOS E CANÇÕES

Nas formaturas matinais e/ou extraordinárias, será entoado um hino ou canção, que será definido pelo chefe do CA.

Importante salientar que o aluno deve praticar os hinos e canções, a fim de reforçar o seu patriotismo, sentimento de orgulho, amor e devoção à pátria e aos seus símbolos (bandeira, hino, brasão, riquezas naturais e patrimônios material e imaterial, dentre outros) e ao seu povo, bem como o amor à profissão bombeiro militar e o seu entusiasmo.

Dentre os hinos e canções que serão entoados, segue abaixo uma relação para o aluno praticar, bem como as letras em anexo neste manual:

- a) Hino Nacional Brasileiro;
- b) Hino à Bandeira Nacional;
- c) Hino da Independência do Brasil;
- d) Hino do Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) Hino de Campo Grande;
- f) Hino do Soldado do Fogo;
- g) Canção do CBMMS;
- h) Canção da Academia de Bombeiros Militar;
- i) Canção da Infantaria;
- j) Canção do Exército;
- k) Canção do Expedicionário;
- l) Canção Fibra de Herói;
- m) Canção Avante Camarada;
- n) Canção Cisne Branco.

8. DOS CORREDORES E PÁTIOS

É proibida a permanência de Alunos nos corredores e pátios. Nos dias em que houver tempo vago, o Aluno de Dia à Turma é o responsável por manter toda a turma em sala ou em locais previamente determinados. Os alunos ao serem chamados nos pátios deverão se deslocar sempre de maneira **rápida e ordeira**.

Para fins educativos, todos os pátios e corredores de qualquer OBM (Organização Bombeiro Militar), serão considerados, para os alunos, locais descobertos para fins do uso da cobertura do militar (Cobertura: Gorro, boné, capacete, boina, quepe, ou qualquer outro tipo de cobertura que fizer parte do regulamento de uniforme que o militar esteja utilizando).

9. DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS.

É proibida a utilização dos telefones das OBMs para efetuar ligações. Os telefonemas recebidos para os Alunos serão anotados e entregues em momento oportuno.

É terminantemente proibido portar ou utilizar aparelho de telefone celular, por parte dos alunos no período dedicado às instruções, sob pena de sanção disciplinar.

É proibida a utilização de notebooks, netbooks, tablets, câmeras fotográficas ou equipamentos eletrônicos similares, exceto quando autorizados pelo Instrutor/professor ou pelo Chefe do Corpo de Alunos.

10. DA ENTRADA NO QUARTEL

O aluno deverá entrar, em qualquer Organização Bombeiro Militar (OBM), somente uniformizado. Quando ainda não estiver autorizado a utilizar os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes do CBMMS, deverá estar uniformizado conforme o previsto neste Manual. Poderá ainda ser autorizada, pelo comandante da ABM ou Chefe do Corpo de Alunos, a entrada com outros uniformes. Nos uniformes previstos, o aluno deverá usar cobertura, mesmo se estiver no interior de veículos.

11. DA SAÍDA DO QUARTEL

É terminantemente proibida a saída de Alunos, individualmente, antes da liberação dos pelotões, salvo quando autorizado pelo Comandante da ABM ou pelo Chefe do Corpo de Alunos, devendo ainda solicitar previamente o documento de dispensa, que será entregue ao Aluno de Dia ao CA antes de sair do quartel. Em toda saída do quartel o aluno deverá estar uniformizado.

12. DAS GUIAS DE TRÂNSITO

A Guia de Trânsito Militar é um documento oficial exigido por comandantes de unidades militares, que além de informar o destino com tempo de chegada e regresso, declara que o Comando imediato está ciente da viagem e que está autorizada, naquela localidade, a permanência citada no documento.

Em todo deslocamento para fora do município sede da formação o aluno deverá solicitar guia de trânsito ao Chefe do CA com no mínimo dois dias de antecedência, expondo os motivos e estabelecendo os dias de ausência, para que seja providenciada a devida autorização.

13. DA FALTA ÀS AULAS

Toda aula é ato de serviço, e qualquer ausência às aulas implica em perda de conteúdo.

A falta será classificada em:

Justificada e Abonada (JA) – Não será Transgressão Escolar, quando decorrentes de luto, licença paternidade, requisição do Poder Judiciário, ordem do Comandante Geral, do Comandante da ABM, do Comandante do CA e do Chefe da Divisão de Ensino.

Justificada e Não Abonada (JNA) - não será considerada como Transgressão Escolar e/ou Disciplinar, porém a falta será computada em sua frequência. São consideradas aquelas decorrentes de prescrições médicas.

Não Justificada e Não Abonada (NJNA) - será considerada como Transgressão Escolar ou Disciplinar, e computada falta em sua frequência. São consideradas aquelas decorrentes de livre arbítrio do aluno sem comprovação do motivo que justifique.

14. DA UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

Dentro do possível, os alunos irão receber armários que ficarão sob suas responsabilidades, onde os mesmos deverão providenciar cadeado para trancá-lo. Todos os pertences do aluno deverão ficar dentro do armário, ou qualquer outro dispositivo autorizado pelo Chefe do CA, sendo o aluno o único responsável pelo desaparecimento de qualquer material fora do armário ou com cadeado aberto.

Serão realizadas revistas no intuito de fiscalizar a organização e o conteúdo dos materiais armazenados. Os armários deverão ser identificados, conforme este manual e sempre estar limpos e organizados.

15. DA PROIBIÇÃO DE FUMAR E DE INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

É terminantemente proibido ao aluno “*fumar*” cigarros, charutos, narguilé, cachimbos ou similares, bem como utilizar qualquer tipo de bebida alcoólica ou substância alucinógena nas dependências da Unidade Escolar ou mesmo em ambiente qualquer externo (mesmo não sendo ambiente militar) estando uniformizado.

16. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SAÚDE

Ao ser submetido à inspeção de saúde e tendo sido considerado apto, o aluno matriculado no CBMMS não pode deixar de participar de qualquer atividade, sem apresentar dispensa emitida ou homologada pelo serviço de saúde da Corporação.

O aluno é o responsável por se manter sempre em boas condições físicas e de saúde, o que é essencial para o bom desempenho nas atividades propostas.

Importante ressaltar que é exigido do Bombeiro Militar uma condição física de bom nível, pois ele é o responsável em salvar vidas. Atividades como natação e salvamento aquático, corrida, exercícios localizados, de força e aeróbico, salvamento em altura entre outros serão exigidos, sempre ao longo de sua vida profissional, sendo que a condição de não execução de um desses exercícios impossibilita o bombeiro militar de seguir sua carreira profissional.

Desta forma, é importante que o candidato, que queira entrar para a corporação, tenha ciência que sua condição física será exigida, no início e ao longo de toda a sua carreira.

17. DOS UNIFORMES

Os uniformes tem o objetivo de padronização e a boa apresentação individual e coletiva dos alunos do CBMMS, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom comportamento da corporação na opinião pública.

Para os alunos nos cursos de formação de oficiais e formação de soldados as camisetas do uniforme de instrução, terão características específicas, conforme as especificações abaixo:

17.1. Camiseta Vermelha (meia manga)

- a) **Cor:** Vermelha.
- b) **Tipo de tecido:** Malha fria PV (poliéster e viscose).
- c) **Tipo de gola:** Ribana arredondada.
- d) **Parte frontal:** Escrita em bordado na fonte ARIAL, contendo 1,2 cm de altura e até 16 cm de comprimento. A escrita deve estar alinhada a direita, a 10 cm abaixo da gola, sendo toda na cor amarelo ouro, exceto o tipo sanguíneo, o qual deve ser na cor branca. A Identificação do aluno será conforme o curso:
 - a. Para o Curso de Formação de Oficiais - CFO: **CAD BM NOME B+** . Acima da sigla "CAD" serão colocadas estrelas, sendo a quantidade de uma, para o 1º ano, de duas para o 2º ano e de três para o 3º ano.
 - b. Para o Curso Básico de Formação de Oficiais - CBFO:
AL OF SAU BM NOME B+ - para os alunos do quadro de saúde e,
AL OF ESP BM NOME B+ - para os alunos do quadro de especialistas.
 - c. Para o Curso de Formação de Soldados - CFSD: **AL SD BM NOME B+**.
- e) **Parte das costas para alunos do CFO:** Para os cadetes a camiseta deve conter as letras CFO escrita em serigrafia na fonte *INFINETE JUSTICE*, medindo de 13cm de altura e 27cm de largura. A escrita deve ser centralizada a 10 cm

abaixo da gola, sendo toda na cor amarelo ouro.

f) **Parte das costas para alunos do CBFO:** Para os alunos oficiais dos Quadros de Saúde e de Especialistas não haverá letras de identificação do curso.

g) **Parte das costas para alunos do CFSD:** Para os alunos soldados a camiseta deve conter as letras CFSD escrita em serigrafia na fonte *INFINETE JUSTICE*, medindo de 12cm de altura e 29cm de largura. A escrita deve ser centralizada a 10 cm abaixo da gola, sendo toda na cor amarelo ouro.



Camiseta para Alunos do CFO

17.2. Traje dos alunos oficiais / cadetes

Traje de apresentação e deslocamentos

Modelo masculino:

- a) Terno Preto (calça e blazer), modelo com 02 botões;
- b) Meia social preta;
- c) Camisa social branca de manga longa, com botões transparentes;
- d) Gravata vertical preta.
Não é permitido modelo de zíper ou com nó pronto;
- e) Par de sapatos preto, tipo “*passo doble*” com cadarço;
- f) Cinto preto de couro, fivela discreta e perfuração de regulagem;



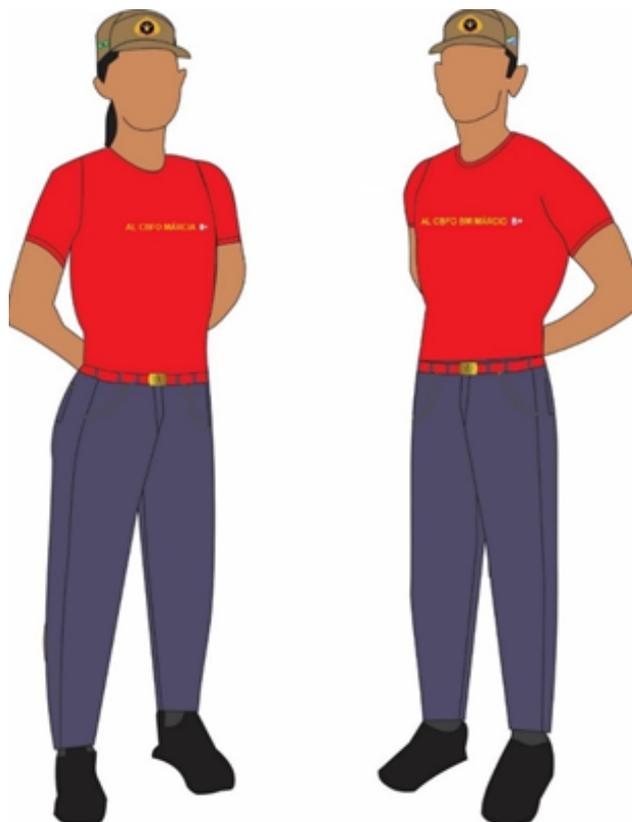
Modelo feminino:

- a) Terno feminino preto (calça e blazer), modelo com 02 botões;
- b) Camisa social branca de manga longa, com botões transparentes;
- c) Gravata feminina de cor preta.
Modelo especificado no Regulamento de Uniformes do CBMMS;
- d) Cinto preto de couro, fivela discreta e perfuração de regulagem;
- e) Sapato preto tipo scarpin, bico arredondado, salto médio ou baixo;
- f) Meia fina 3/4 cor da pele;
- g) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino).



Uniforme de Instrução (masculino e feminino)

- a) Camisetas vermelhas meia manga conforme modelo deste manual.
- b) Calças jeans modelo tradicional, azul marinho sem detalhes coloridos ou rasgados. Não é admitido calça de cós baixo, nem justas ao corpo;
- c) Meia totalmente preta com a altura do cano de no mínimo 10cm;
- d) Cinto vermelho com fivela padrão do CBMMS;
- e) Coturno militar, extra leve, sem zíper, na cor preta;
- f) Gorro com pala, na cor cáqui (gorro de oficiais subalternos), padrão CBMMS;
- g) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino);
- h) Blusa moletom totalmente preta, sem bolsos, sem detalhes e sem capuz.

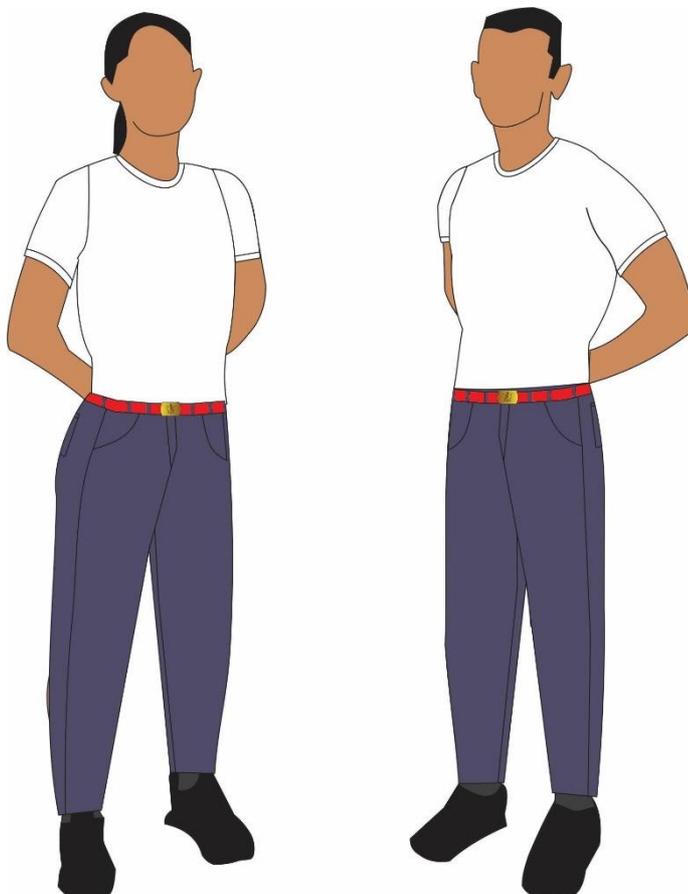


Modelo de uniforme de instrução do Aluno

17.3. Traje dos alunos soldados

Traje de deslocamento (masculino e feminino)

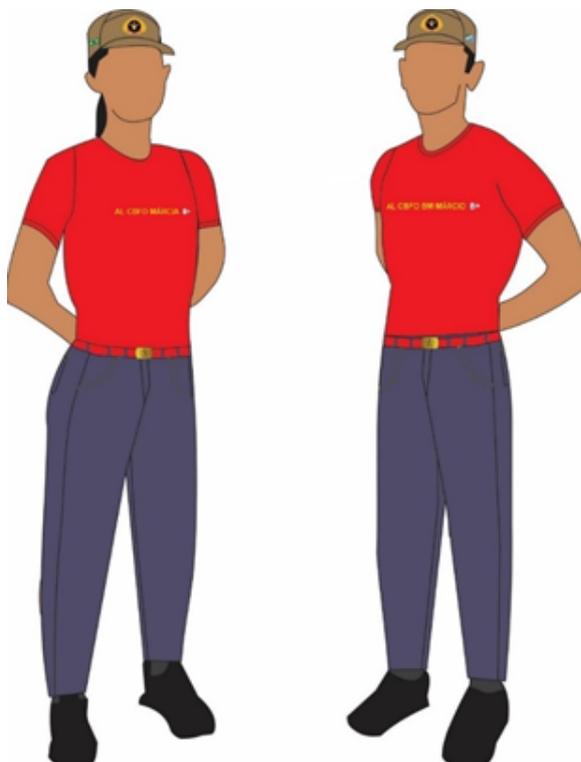
- a) Camisetas brancas meia manga lisa sem detalhes;
- b) Calças jeans modelo tradicional, cor azul marinho sem detalhes coloridos ou rasgados. Não é admitido calça de cós baixo, nem justas ao corpo;
- c) Meias totalmente brancas com a altura do cano de no mínimo 10cm;
- d) Cinto vermelho com fivela padrão do CBMMS;
- e) Tênis totalmente preto;
- f) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino);
- g) Blusa moletom totalmente preta, sem bolsos, sem detalhes e sem capuz.



Modelo de uniforme de deslocamento do Aluno Soldado

Traje de Instrução.

- a) Camisetas vermelhas meia manga conforme item 17.1 deste manual;
- b) Calças jeans modelo tradicional, azul marinho sem detalhes coloridos ou rasgados. Não é admitido calça de cós baixo, nem justas ao corpo;
- c) Meia totalmente preta com a altura do cano de no mínimo 10cm;
- d) Cinto vermelho com fivela padrão do CBMMS;
- e) Coturno militar, extra leve, sem zíper, na cor preta;
- f) Gorro com pala, na cor cáqui (gorro de praças), padrão do CBMMS;
- g) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino);
- h) Blusa moletom totalmente preta, sem bolsos, sem detalhes e sem capuz.



Modelo de instrução do Aluno Soldado

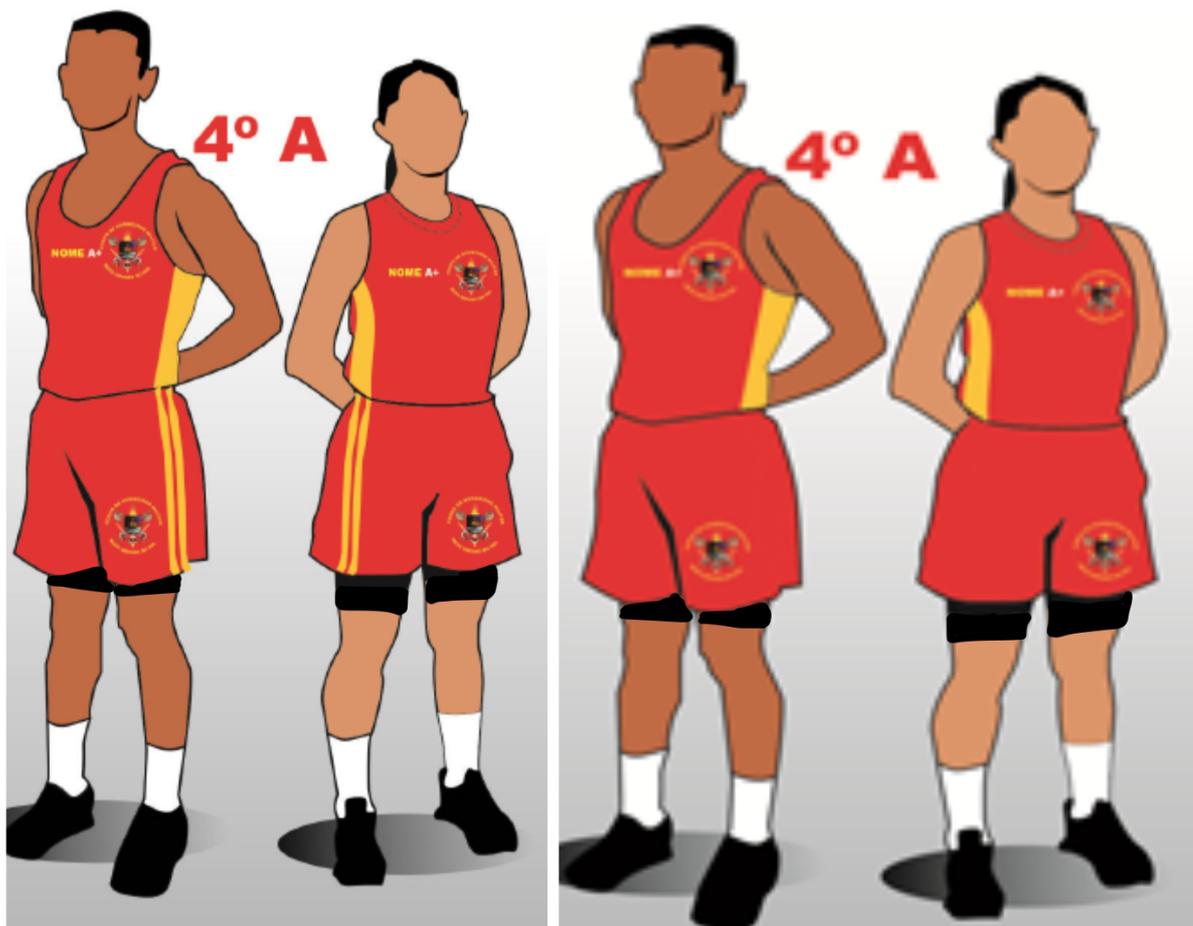
Após o recebimento das fardas e autorização do chefe do Corpo de Alunos, os alunos poderão utilizar o fardamento tradicional da Corporação. Neste caso o uniforme obedecerá ao Regulamento de Uniformes do CBMMS.

O coturno para os alunos dos cursos de formação de oficiais e formação de soldados deve ser sem zíper e com amarração tradicional (trançada em “X”). Não é permitido a utilização de botas para os Alunos.

17.4. Traje para Educação Física Militar

Todas as peças devem obedecer ao Regulamento de Uniforme do CBMMS (DECRETO Nº 14.091, de 28 de novembro de 2014).

Conforme o Regulamento de Uniformes o uniforme 4º A ou 4º B é de posse obrigatória para todos os militares, sendo usado nas atividades de Treinamento Físico Militar, Prevenção Aquática, Operações de Salvamento, Mergulho e Resgate, na participação em competições esportivas. É facultativo o uso da cobertura por parte dos oficiais e praças. A touca será exigida nas atividades aquáticas conforme solicitação do instrutor para o corpo masculino e obrigatório para o corpo feminino.



Alunos Oficiais

Alunos Soldados

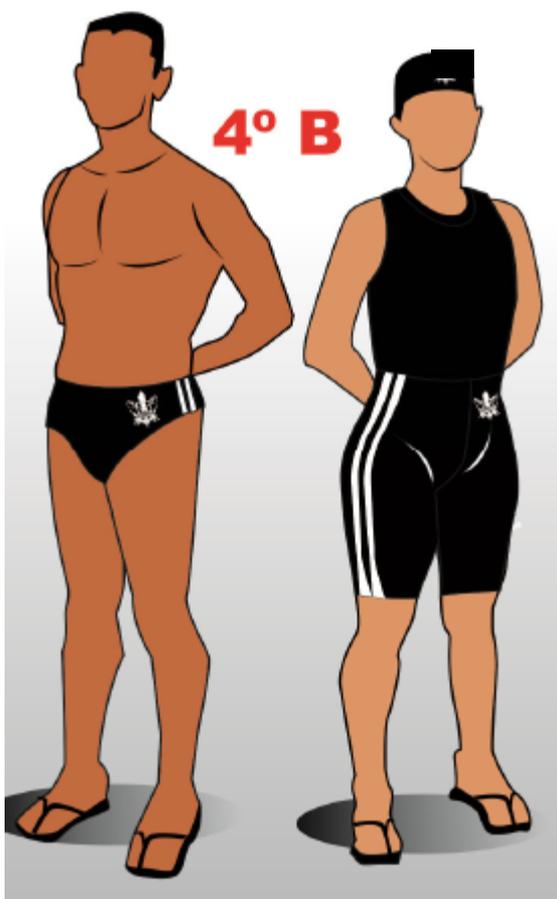
Imagem retirada do Regulamento de Uniformes do CBMMS. DECRETO Nº 14.091, de 28 de novembro de 2014). Obs: Acrescentado o detalhe da bermuda de malha na cor preta (short térmico), uso obrigatório para todos os alunos (tanto do Corpo Masculino como do Corpo Feminino).

Modelo masculino:

- a) Camiseta vermelha de educação física padrão do CBMMS;
- b) Short Vermelho de educação física, padrão CBMMS (para os alunos oficiais o short deve apresentar duas listras amarelas longitudinais e para os alunos soldados o short deve ser sem listras amarelas);
- c) Bermuda de malha na cor preta (short térmico) (obrigatório);
- d) Meia branca (totalmente branca, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de 10 a 15 cm;
- e) Tênis totalmente preto.

Modelo feminino:

- a) Camiseta vermelha de educação física, padrão do CBMMS;
- b) Top preto;
- c) Short Vermelho de educação física, padrão Corpo de Bombeiros (para as alunas oficiais o short deve apresentar duas listras amarelas longitudinais e para as alunas soldado o short deve ser sem listras amarelas);
- d) Bermuda de malha na cor preta (short térmico) (obrigatório);
- e) Meia branca (totalmente branca, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de 10 a 15 cm;
- f) Tênis totalmente preto.

17.5. Trajes para as atividades aquáticas

Uniforme obrigatório para todos os militares. Utilizado em atividades aquáticas.

Modelo masculino:

- a) Sunga preta padrão corpo de bombeiros, contendo o escudo da corporação do lado esquerdo. Para os alunos oficiais a sunga deve conter duas listras na cor branco, longitudinais nas laterais e para os alunos a soldado a sunga deve ser sem listras.
- b) Chinelo de dedo (tipo havaianas) totalmente na cor preta.

Modelo feminino:

- a) Touca preta lisa sem detalhes
- b) Maiô ou macaquinho preto. Não é permitido o uso de maiô ou top com alças no pescoço. O maiô deve ter duas alças (uma em cada ombro) que liguem a porção anterior à posterior. Será facultado o uso do short preto quando o maiô for do tipo “macaquinho”, contanto que o comprimento deste seja de no máximo dez centímetros acima da linha média do joelho. Para as alunas oficiais o short deve conter duas listras na cor branco, longitudinais nas laterais. Para as alunas a soldado a bermuda deve ser sem listras.
- c) Chinelo de dedo (tipo havaianas) na cor preta, sem detalhes coloridos.

18. DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

A boa apresentação individual do aluno é imprescindível. O aluno deverá estar sempre com cabelo cortado, unhas cortadas e limpas, barba feita, uniforme limpo, engomado e passado, tênis, sapatos ou coturnos, limpos e engraxados e fivela polida.

Os Alunos deverão permanecer sempre corretamente uniformizados não sendo tolerada qualquer irregularidade neste sentido, tais como, camisa fora da calça, falta de botões, fardamento rasgado, descosturado ou desabotoado.

Os alunos do corpo masculino e as alunas do corpo feminino que optarem pelo cabelo curto, deverão portar o cartão de cabelo (documento entregue pelo CA aos alunos do corpo masculino, obrigatoriamente, e do corpo feminino, se cabelo curto, com o objetivo de fiscalização para o padrão do cabelo) que lhes serão entregues no primeiro dia de curso. O cartão deve ser assinado por um militar do CA uma vez por semana durante a revista do militar.

Segue abaixo o parâmetro da apresentação pessoal dos alunos:

18.1. Corpo Masculino

Cabelo: aparado por máquina número dois (n.º 02) na parte superior da cabeça, disfarçando gradualmente, de baixo para cima, com máquina, pente número um (n.º1), de forma que esteja visível a linha do couro cabeludo em torno da orelha e do pescoço (pé-de-cabelo). Não é admitido topetes, modelos de corte diferente ou máquina zero (totalmente raspado). O Pé de cabelo deverá ser feito diariamente.

Costeletas: deverão estar no máximo à linha superior dos tragus da orelha;

Forma: é proibido, enquanto uniformizado, o uso de qualquer substância que fixe a forma do cabelo, salvo nos casos de solenidades e atos sociais, em que poderá ser utilizada para dar aspecto de elegância ao cabelo;

Cor: não serão permitidos cabelos tingidos, exceto os casos de retorno à cor original;

Barba: deverá ser feita diariamente.

Bigode: não é permitido;

Unhas: O tamanho das unhas não deverá exceder 01 (um) milímetro, a partir do desprendimento da pele e nem poderá ser colorida;

Adereços: é permitido somente 1 anel tipo aliança e uma gargantilha/corrente (discreta) com ou sem pingente. Por questões de segurança é proibida a utilização em atividades práticas e operacionais.

18.2. Corpo Feminino

A aluna deverá se enquadrar na presente norma, no que se refere a sua apresentação individual, haja vista possuir caracteres específicos inerentes ao sexo feminino.

Além do previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, as alunas deverão observar as normas, manuais e determinações do Chefe do CA, bem como ater-se à rigurosidade da Norma Geral de Ação - NGA em comparação ao RUBM, por estar em uma unidade de ensino, conforme abaixo:

Maquiagem: tem objetivo de corrigir falhas ou uniformizar a pele, desde que sem exageros. É opcional o uso da maquiagem simples, a qual compreende lápis, sombra para os olhos e rímel (de uso opcional) e batom, sempre em tons claros e não extravagantes, observando sempre a sua adequação ao uniforme e à cor da pele.

Adereços: permitido o uso de um único brinco em cada orelha, sendo obrigatória sua fixação no lóbulo, não podendo ultrapassá-lo, sendo vedado o uso de argolas. Não havendo necessidade de padronização do tipo de brinco que será utilizado quando a aluna estiver em forma.

Cabelo: será classificado dentro dos padrões **curto** e **longo**.

É considerado **curto** o cabelo cujo comprimento máximo tangencie a linha superior da gola do uniforme 5ºB. A aluna, com o cabelo curto, deverá atentar-se para o seguinte:

- a) O cabelo curto será utilizado solto, desde que alinhado, havendo necessidade, para melhor alinhamento dos fios poder-se-á utilizar pomada e cremes para pentear, para melhor fixação dos fios;
- b) Poderá ser utilizado com tiara de no máximo cinco centímetros de largura e na cor preta.

O cabelo será classificado como **longo** quando seu corte ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola do uniforme 5ºB, sendo que os penteados poderão ser: coque simples, coque especial e trança, atentando-se para o seguinte:

- a) Preferencialmente, o cabelo longo deverá usar o penteado padrão, que será tipo coque simples, alto ou baixo;
- b) Os coques especiais são: trança raiz embutida, coque frouxo, coque laço ou coque banana, podendo haver variações de formato e tamanho (apenas para solenidades quando autorizado pelo Chefe do CA);
- c) O penteado tipo trança será autorizado nas instruções de educação física militar, como também em outras, nas quais o coque dificulte a colocação de equipamentos de proteção. Deverá estar devidamente alinhado, se necessário com gel fixador. Para a confecção, primeiramente, será realizado o rabo-de-cavalo (confeccionado com todo o cabelo amarrado na parte posterior da cabeça - nuca, preso na sua base com elástico da cor preta e o restante solto), na sequência trança simples e alinhada e ao término, outro elástico igualmente na cor preta. A distância entre a ponta do cabelo e a posição de colocação do elástico não deverá ultrapassar os 4 cm. A trança também não poderá ultrapassar comprimento até a altura do plano do processo xifóide.

Para todos os padrões de cabelo a aluna deverá atentar-se para o seguinte:

- a) É obrigatório o uso de gel fixador ou produto semelhante que deixe os cabelos alinhados, e, se necessário, deverá ser arrumado com grampos, fivelas metálicas, pequenas e discretas, tipo “tic-tac”, na cor preta e elásticos estreitos também na cor preta;
- b) A rede de cabelo preta tornar-se-á obrigatória no coque simples e em outros que necessitem deste acessório para permanecer alinhado;
- c) Nenhum penteado poderá atrapalhar o uso da cobertura correspondente ao uniforme trajado;
- d) É proibido o uso de acessórios ou adornos de cabelo não citados nesta NGA.

Unhas: não deverá exceder 1,0 mm (um milímetro) a partir do desprendimento da pele, devendo estar sempre limpas e lixadas e quando pintadas, deverão estar em tons obrigatoriamente claros, sendo vedado o uso de cores extravagantes, como por exemplo amarela, verde, azul, roxa, laranja, vermelho, violeta, pink, preta, marrom, fluorescentes e assemelhados.

É obrigatório uso de maiô ou top e short (o comprimento deste deve ser de no máximo dez centímetros acima da linha média do joelho) em tecido elástico preto e liso, por baixo do uniforme de Educação Física Militar, sendo permitida, por parte do instrutor, a retirada da camiseta de educação física, durante a instrução, quando a aluna estiver com o maiô.

Não é permitido o uso de maiô ou top com alças no pescoço. Tanto o maiô quanto o top deverão ter duas alças (uma em cada ombro) que liguem a porção anterior à posterior. Será facultado o uso do short preto quando o maiô for do tipo “macaquinho”, contanto que o comprimento deste seja de no máximo dez centímetros acima da linha média do joelho.

Os sapatos deverão ser em couro preto e não possuir detalhes em seu modelo, não podendo ser em camurça ou verniz.

O salto dos sapatos deverá adequar-se com a altura e boa postura da aluna, não sendo permitido o uso de saltos plataforma.

A meia fina é item obrigatório nos uniformes que exijam saia ou calça, devendo ser da cor da pele e sem detalhes, variando o tamanho de acordo com o uniforme, nunca inferior a soquete.

18.3. Não serão permitidos para os alunos:

a) Óculos de sol e relógios:

Quando aluno estiver na função de Aluno de Dia à Turma e Aluno de Dia ao CA poderá fazer uso de relógio simples digital, desde que seja discreto e não apresente cores vibrantes

Quando a instrução exigir óculos escuros, como questão de segurança, poderá ser utilizado desde que autorizados pelo instrutor da matéria.

b) Acessórios de utilização pessoal: aparelhos eletrônicos de pequeno porte, portados nos bolsos do uniforme; celulares, dentre outros;

c) Pochetes. Somente serão permitidas exclusivamente durante deslocamento em veículos ciclomotores;

d) Mochilas e bolsas. Somente serão permitidas durante o deslocamento por ciclomotor, ônibus e a pé, devendo obedecer ao padrão estabelecido pelo Comando da ESBom ou Comando do CFAE.

e) Maquiagem nem unhas pintadas para o Corpo Masculino.

19. DOS ALOJAMENTOS

Os alunos devem se atentar para os seguintes itens de organização dos alojamentos:

19.1.A permanência em alojamento deve restringir-se ao tempo necessário para troca de uniformes, guardar algum material e descanso (horário compreendido entre as 22 e 6 horas) para os alunos que estiverem de serviço na ABM.

19.2.As luzes dos alojamentos deverão ser apagadas sempre que o último aluno sair, e às 22 horas (horário de descanso).

19.3.É terminantemente proibido sair do alojamento desuniformizado.

19.4.Não será permitido aos alunos pernoitar na Academia, exceto quando estiverem de serviço ou outra missão que assim justifique.

19.5.É obrigatório manter todos os pertences dentro do armário, sendo permitido o uso das araras para acondicionar os uniformes.

19.6.Os armários quando disponibilizados aos alunos deverão ser identificados e

sempre trancados com cadeado de pequeno porte.

19.7. Não é permitido guardar alimentos perecíveis nos armários e nem a utilização de armários sem o conhecimento do CA.

19.8. Cada aluno é responsável pela limpeza, higiene e conservação da cama e dos armários que lhe forem destinados.

19.9. As camas deverão ser utilizadas com forro de cama (lençol) na cor branca, devendo o aluno mantê-las limpas e arrumadas, sendo proibido a sua utilização sem lençol.

20. DOS SERVIÇOS DIÁRIOS

Todos os alunos concorrerão em condições de igualdade às escalas de serviços, procurando-se na medida do possível, respeitar as funções inerentes a cada graduação. O serviço visa colocar o aluno em contato com as diversas atividades da função de Bombeiro Militar.

A título de aprendizagem durante o curso o aluno poderá ser empregado em serviço externo (estágio operacional, ordens de serviço), devendo receber os ensinamentos específicos para a execução de qualquer missão.

21. DO SOBREAVISO E DA PRONTIDÃO

O serviço de sobreaviso consistirá na possibilidade de pronto emprego do corpo discente, diante da necessidade do serviço, fins educacionais, grave perturbação da ordem pública ou desastres, através do Plano de Chamada (acionamento dos militares via telefone, para comparecer de imediato ao quartel) feito pela Unidade Escola (ABM).

A prontidão consistirá no aquartelamento do corpo discente, para pronto atendimento, em situações previstas no parágrafo anterior.

22. DOS SERVIÇOS DO ALUNO

22.1. Aluno de Dia ao CA (Corpo de Alunos)

O Aluno de Dia ao CA é o representante direto do Corpo de Alunos junto ao chefe do Corpo de Alunos, sendo exercido diariamente pelos Alunos do Curso mais antigo em andamento. Quando não houver alunos de graduações diferentes, concorrerão ao serviço de Aluno de Dia ao CA todos os alunos pertencentes ao curso.

Das atribuições do Aluno de Dia ao CA destacam-se, dentre outras prevista na Norma Geral de Ação - NGA:

1. Assegurar o exato cumprimento das ordens relativas ao Corpo de Alunos;
2. Zelar pela ordem, asseio e disciplina no âmbito do Corpo de Alunos, registrando e comunicando todas as alterações; ;
3. Providenciar o cumprimento dos horários das atividades da ABM; .
4. Exigir o cumprimento de suas ordens por parte dos Alunos de serviço;
5. Zelar pela precedência hierárquica dentro das turmas da ABM;
6. Fazer cumprir com rigor os horários previstos no Quadro do Trabalho Semanal (QTS - documento onde são previstas as atividades de toda semana com seus respectivos horários), exigindo que as turmas estejam reunidas nos horários previstos para as aulas;
7. Estar a par das ordens e instruções emanadas ao Corpo de Alunos, transmitindo-as de forma coletiva ou individual, conforme o caso;
8. Organizar-se para que os problemas atinentes ao Corpo de Alunos sejam resolvidos nos horários de intervalo de instrução;
9. Não atrasar o horário do almoço da ABM com o repasse das ordens relativas ao serviço;
10. Outras funções que lhe forem determinadas pelo comandante do CA.

22.2. Aluno de Dia à Turma

O Aluno de Dia à Turma será escalado dentro de cada turma com a finalidade de: gerenciar a turma a que pertence com relação às ordens constantes neste manual, as prescrições regulamentares e as emanadas pelo Comando do CA.

Das atribuições do Aluno de Dia à Turma destacam-se, dentre outras prevista na Norma Geral de Ação - NGA:

1. Apresentar-se ao Aluno de Dia ao CA, diariamente ao assumir a função de Dia à Turma.
2. Zelar pela ordem, asseio e disciplina dentro das salas de aula e formaturas;
3. Apurar as faltas verificadas na Turma, esclarecendo os motivos da ausência dos alunos faltosos, se houver; em seguida, apresentar a turma ao instrutor ou professor. Identificada alguma alteração, deverá informar, no primeiro intervalo após a aula, ao Chefe do Corpo de Alunos e, na ausência deste, ao seu representante, todas as alterações da Chamada Diária;
4. Por ocasião do início e término da aula, dar atenção à turma e comandar sentido, em seguida apresentar a Turma ao instrutor; no caso de professor civil, apenas dar atenção e apresentar a turma não comandando sentido;
5. Tomar conhecimento das aulas previstas no Quadro de Trabalho Semanal, a fim de prover os meios necessários, e quando fugir da sua área de competência, comunicar ao Chefe do Corpo de Alunos, e na ausência deste, ao seu representante e o Aluno de Dia ao CA, para que os mesmos possam providenciar os meios necessários;
6. Apresentar a Turma, com o respectivo uniforme, na data, local e horários estipulados, ao respectivo instrutor/monitor;
7. Comunicar ao Aluno de Dia ao CA de qualquer irregularidade ocorrida na sala de aula que se relacione com a disciplina ou com danos materiais,
8. Observar os horários estipulados para as formaturas e apresentar a Turma em forma ao Superior hierárquico que estiver presente, impreterivelmente, no horário determinado, informando-lhe por escrito a relação dos ausentes e os respectivos motivos e outras alterações. Para o cumprimento do horário o Aluno de Dia a Turma poderá determinar que a Turma entre em forma 5 (cinco) minutos antes do horário para apresentação, ou o tempo que achar necessário;
9. Manter a ordem, disciplina, higiene e silêncio da respectiva sala de aula, na ausência do professor/instrutor. Não havendo atividade em sala de aula ou outro local, deverá desligar todos os aparelhos, luzes, etc. e retornar os materiais e equipamentos na forma da organização original, ou seja, alinhados, limpos e organizados.

O serviço de Aluno de Dia é o momento de grande destaque do Aluno, em que, face às ordens recebidas, ele se vê obrigado a tomar a decisão rapidamente, distribuir missões, controlar a turma, treinar a voz de comando e o controle da tropa, fazer chamada e servir como interlocutor entre os superiores e a turma. Saliente-se que o preenchimento do livro de chamada deve ser feito com rigor máximo, devendo constar todos os faltosos, mesmo que justificada a ausência de algum aluno. Será responsabilizado disciplinarmente o Aluno de Dia que omitir falta ou preencher incorretamente o livro de chamada.

23. DO SERVIÇO DA FAXINA E GUARDA

As dependências da ABM serão mantidas limpas e guardadas pelos alunos. A distribuição dos locais que ficarão sob a responsabilidade de cada turma será confeccionado pelo Chefe do CA e a fiscalização da mesma é de responsabilidade do Aluno de Dia a Turma, Aluno de Dia ao CA e Aluno Adjunto ao Oficial da ABM. Qualquer fato relevante observado incidirá em sanção disciplinar ao aluno.

Durante o curso os alunos serão escalados no serviço de guarda da ABM, sendo que os locais e a quantidade dos postos serão definidos pelo chefe do CA para cada curso.

24. DA ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

O aluno, durante o período de curso, poderá ser escalado para atividade extracurricular na Academia ou fora dela, podendo para tal, ter que pernoitar no quartel para execução da mesma.

25. DO REGIME ESCOLAR

O regime escolar será na modalidade presencial de 05 (cinco) dias semanais de efetiva atividade, tendo a hora-aula, duração de 45 minutos. Em princípio, são previstos 10 (dez) tempos de aula por dia, de segunda-feira a quinta-feira, e 05 (cinco) tempos de aula na sexta-feira, totalizando dessa forma, uma carga horária semanal de 45 horas-aula, a qual poderá ser ampliada para

complementação de atividades extracurriculares, em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

Nos finais de semana, dependendo das necessidades de ajustamento do curso, ou recuperação de aulas atrasadas, poderão ser programadas aulas, bem como, poderão ser planejadas atividades operacionais bombeiro militar em suas diversas modalidades, as quais serão de caráter predominantemente técnico-pedagógico, tendo como objetivo precípua, a prática de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

26. APROVEITAMENTO ESCOLAR.

A avaliação da aprendizagem do aluno será aferida por meio da aplicação regular e constante de verificações escritas, práticas, orais ou práticas orais.

Apesar da Diretriz de Ensino do CBMMS prever as verificações de segunda época (VF–verificação final) e terceira época (VR–verificação de recuperação) para alunos que não atingirem as médias nas verificações correntes, será explanado a seguir apenas o fluxo das verificações correntes (primeira época), pois se considera que o objetivo deste manual é apresentar de forma concisa a vida do aluno bombeiro militar, o qual deve dedicar inteiramente às instruções para concluir com êxito todas as disciplinas.

As notas dos processos de avaliação variam de 0,0(zero) a 10,0 (dez) e serão obtidas por:

- I – Verificação Imediata (VI);
- II - Verificação Corrente (VC);
- III – Verificação Especial (VEsp).

Toda matéria com carga horária superior a 20 horas-aulas será avaliada por no mínimo dois processos, sendo um deles, obrigatoriamente, 01 (uma) VC.

A Verificação Imediata (VI): é formulada por iniciativa do instrutor ou professor ou determinada pela Divisão de Ensino. A “VI” não pode exceder, em princípio, a 10 (dez) minutos de duração, sendo aplicada pelo próprio instrutor ou professor, de modo individual para os alunos, com ou sem aviso prévio, podendo ser realizada no início ou final da aula.

A Verificação Corrente (VC) terá por finalidade avaliar o progresso de aprendizagem obtido pelo aluno em certa faixa do programa da matéria. Na aplicação das VCs, os trabalhos escolares deverão ser solucionados em modo absolutamente individual.

A Verificação Especial (VEsp) visa orientar e valorizar o trabalho do aluno em grupo ou individualmente. Sua aplicação obedecerá às diretrizes fixadas.

27. DA APROVAÇÃO

Para que o aluno seja considerado aprovado em 1ª Época nos cursos e estágios realizados pelo CBMMS, o mesmo deverá ter ao final das avaliações de aprendizagem em cada matéria do respectivo curso ou estágio que esteja regularmente matriculado, a nota com valor igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

A Média das Verificações – (MV) é o resultado da média aritmética ou ponderada das Verificações (VC, VI e VEsp) por matéria, sendo que a fórmulas para cálculo das Médias das verificações são dadas pelas equações abaixo:

- a) Para matérias com apenas 01 (uma) Verificação: $MV = VI \text{ ou } VC \text{ ou } VEsp$
- b) Para matérias com 02 (duas) VC: $MV = (1^aVC + 2^aVC) / 2$
- c) para matérias com 1 (uma) VC e 01 (uma) VI: $MV = 0,9 \times VC + 0,1 \times VI$
- d) para matérias com 01 (uma) VC e 02 (duas) VI: $MV = 0,8 \times VC + 0,2 \times (\text{Média Aritmética das VI's})$
- e) para matérias com 01 (uma) VC e 03 (três) VI: $MV = 0,7 \times VC + 0,3 \times (\text{Média Aritmética das VI's})$
- f) para matérias com 01 (uma) VC e 01 (uma) VEsp: $MV = (VC + VEsp) / 2$
- g) para matérias com 02 (duas) ou mais VC e 01 (uma) VI: $MV = 0,9 \times (\text{Média Aritméticas das VC's}) + 0,1 \times VI$
- h) para matérias com 02 (duas) ou mais VC e 2 (duas) VI: $MV = 0,8 \times (\text{Média Aritméticas das VC}) + 0,1 \times 1^aVI + 0,1 \times 2^aVI$
- i) para matérias com 2 (duas) ou mais VC e 3 (três) VI: $MV = 0,7 \times (\text{Média Aritméticas das VC}) + 0,3 \times (\text{Média Aritmética das VI})$.

28. DAS REVISÕES DE NOTAS

O aluno que não concordar com o valor da nota ou menção que lhe tenham sido atribuídas em sua verificação de aprendizagem, poderá solicitar, com razões fundamentadas, a revisão desta ao coordenador do curso ou ao chefe do CA, devendo o pedido de revisão ser encaminhado através do Comandante da ESBom, para os curso de formação de oficiais, ou do Comandante do CFAE, para os cursos de formação de praças.

O pedido de revisão deve ser fundamentado, e deve consignar sucinta e precisamente quais os pontos em que diverge da correção ou da apuração enumerando itens ou questões e, fundamentação das razões da divergência, relacionando-as com livros, regulamentos, notas de aula, ou mesmo informações dadas em sala pelo instrutor.

Os tópicos ou partes da prova, objetos do pedido de revisão, não deverão apresentar rasuras ou emendas de qualquer natureza, e o prazo máximo para entrada do recurso, a contar da Vista de Prova (conhecimento oficial do resultado) é de 02 dias úteis. Entende-se por Vista de Prova (conhecimento oficial do resultado) a data em que foram divulgados os resultados da prova e esta comentada pelo instrutor juntamente com os alunos, na qual este deverá **rubricar o ciente na prova**.

29. DA FREQUÊNCIA DO CURSO

A frequência nas atividades escolares é caracterizada pela presença e pela participação efetiva do aluno, sendo fator essencial ao desenvolvimento das competências necessárias para que o profissional bombeiro militar atenda aos requisitos do cargo pretendido, e por consequência preste um serviço de excelência à sociedade, tendo, portanto, caráter obrigatório, sendo considerado ato de serviço.

O aluno deverá ter, no mínimo, 85% de frequência da carga horária total do Curso, e no mínimo, 75% de frequência da carga horária de cada matéria.

30. DESLIGAMENTO DO CURSO

Será desligado do Curso o aluno que:

- a) tiver deferido pelo Coordenador do curso ou pelo Comandante da ABM, seu pedido de desligamento;
- b) não for aprovado conforme Diretriz de Ensino;
- c) cometer falta disciplinar grave que, analisado pelo Conselho de ensino, através de procedimento administrativo, o incompatibilize a prosseguir no Curso, bem como, caso venha ser autuado em flagrante delito ou denunciado pela autoria de crime ou contravenção, desde que haja indícios de dolo na conduta;
- d) não apresentar condições físicas e/ou de saúde para o serviço ou para o prosseguimento do curso, devidamente comprovadas em inspeção de saúde;
- e) a Bem da Disciplina por ingressar no Comportamento Escolar “MAU”;
- f) não atender aos requisitos legais apurados por meio de investigação social, e que incompatibilize sua permanência no curso.
- g) por falecimento.

31. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado no curso, o aluno que: for aprovado em todas as matérias (o aluno que obtiver frequência de acordo com o previsto e alcançar média suficiente para aprovação da matéria), não exceder o limite máximo de VRs ao longo do curso (mais de 30% da quantidade total das matérias do currículo do curso), ter no mínimo 85% de frequência da carga horária total do Curso; e não estar submetido ao Conselho de Ensino, na data da lavratura da ata de Conclusão de Curso.

32. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS

A classificação final nos cursos e estágios realizados no CBMMS será determinada pelo valor da nota da Média Geral Final (MGF), onde os alunos obterão sua classificação final no curso na ordem decrescente de nota, ou seja, da nota maior para a nota menor e serão definidas as colocações do primeiro ao último colocado nos cursos.

A Média Geral Final é a média ponderada entre a média das notas de peso 1 (matérias gerais) e a média das notas de peso 2 (matérias específicas e nota de conceito).

Inclui no cálculo da Média Geral Final, a Nota de Conceito (NC), que é a análise individual da aptidão moral e disciplinar do aluno, a ser avaliada em processo específico de mensuração de conceito, realizado pelo coordenador do curso, comandante do corpo de alunos ou pelo chefe da divisão de ensino. A Nota de Conceito é baseada na Nota do Grau de Comportamento Escolar e a Nota de Frequência.

Para cálculo da Média Geral Final (MGF) será utilizada a seguinte fórmula:

$$MGF = (MNP1x1 + MNP2x2)/3.$$

Em caso de empate entre dois ou mais alunos na Média Geral Final (MGF) no curso ou estágio, para o desempate, prevalecerá o estabelecido na Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990 - Estatuto PMMS, em vigor no CBMMS.

33. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO BOMBEIRO MILITAR

A carreira militar é caracterizada por diversas peculiaridades, onde são imputados aos seus integrantes responsabilidades e deveres somados aos que já trazem do meio civil. São obrigações e restrições relacionadas à conduta pessoal, ética, civismo, valores aos cultos nacionais, dentre outros.

Abaixo encontramos alguns deveres, obrigações e condutas que o Bombeiro Militar tem que se pautar na em sua vida pessoal e profissional. Dentre várias normas que balizam a carreira Bombeiro Militar são apresentados abaixo alguns fragmentos do: Regulamento Disciplinar do CBMMS, do Estatuto do CBMMS e das Normas Gerais de Ação (NGA) da ABM.

Vale esclarecer que devido o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ter se originado da Polícia Militar, várias legislações ainda são utilizadas em comum para as duas corporações, como é o caso do Estatuto e Regulamento Disciplinar. Portanto onde estiver escrito “Polícia Militar” nas normas abaixo, leia-se: “Bombeiro Militar”.

O ESTATUTO DO CBMMS estabelece:

Art. 4º (...)

§ 1º Os Bombeiros militares encontram-se em uma das seguintes situações:

a) na ativa:

I - os bombeiros militares de carreira;

II - os incluídos no Corpo de Bombeiros Militar, voluntariamente, durante os prazos a que se obrigarem a servir;

III - os convocados e os designados;

IV - os **alunos** de órgãos de formação de bombeiro militar.

(...)

Art. 25. São manifestações essenciais do valor bombeiro militar:

I - o sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever bombeiro militar e pelo devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - a fé na elevada missão do Corpo de Bombeiros Militar;

III - o civismo e o culto das tradições históricas;

IV - o espírito de corpo, orgulho do bombeiro militar pela Organização onde serve;

V - o amor à profissão bombeiro militar e o entusiasmo com que é exercida;

VI - o aprimoramento técnico profissional.

Art. 26. O sentimento do dever, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar conduta moral e profissional irrepreensível, com observância dos seguintes preceitos da ética bombeiro militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade com fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação dos méritos dos

subordinados;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelo dos subordinados tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII - praticar a camaradagem e desenvolver o espírito de cooperação permanente;

IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X - abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa relativa à Segurança Nacional ou matéria interna da Corporação;

XI - respeitar os representantes dos Poderes Constituídos, acatando suas orientações sempre que tal procedimento não acarrete prejuízo para o serviço da Corporação;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;

XIV - observar as normas da boa educação;

XV - garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XVI - conduzir-se mesmo fora do serviço ou na atividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro bombeiro militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII - zelar pelo bom nome do Corpo de Bombeiros Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética bombeiro militar.

(...)

Art. 28. Os deveres bombeiro militar emanam de vínculos racionais e morais que ligam o bombeiro militar à comunidade e a sua segurança, e compreendem essencialmente:

I - a dedicação ao serviço bombeiro militar e a fidelidade à instituição a que pertencem, mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das leis e ordens;

VI - a obrigação de tratar o subordinado com dignidade e urbanidade.

(...)

Art. 38. Aos alunos dos órgãos de formação e aperfeiçoamento bombeiro militar cabem a inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional, bem como a rigorosa observância de todos os preceitos aplicáveis aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 39. A violação das obrigações ou deveres bombeiro militar constituirá crime ou transgressão disciplinar, conforme dispuser a legislação ou regulamento específicos.

O REGULAMENTO DISCIPLINAR em Vigor No CBMMS estabelece:

(...)

Art. 8º - Estão sujeitos a este Regulamento os bombeiros militares na ativa e os na inatividade.

§ 1º - Os alunos de órgãos específicos de formação de bombeiros militares também estão sujeitos aos regulamentos, normas e prescrições das OBM em que estejam matriculados.

AS NORMAS GERAIS DE AÇÃO DA ABM estabelecem:

Além das obrigações e deveres citados acima, na Academia de Bombeiros Militar os alunos deverão sempre observar os itens que se seguem:

Art. 150. Constituem Deveres a todos os alunos:

- I - obedecer rigorosamente às prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinares relativas às instruções e exercícios práticos;

- II - cuidar de sua apresentação pessoal;
- III - quando chamado, responder em voz alta e com vibração;
- IV - lembrar que o Curso é ministrado em OM, onde são cumpridos regulamentos e normas vigentes no CBMMS;
- V - manter o alojamento limpo e arrumado, em qualquer horário do dia, com luzes e aparelhos desligados;
- VI - tomar ciência das escalas de serviço, bem como de sobreaviso se apresentando com o respectivo uniforme e em horário previsto;
- VII - ter conhecimento e cumprir as normas relativas a esta ABM (NGA, RI, etc.);
- VIII - comportar-se com absoluta disciplina em todos os momentos de suas atividades;
- IX - contribuir para a elevação do prestígio da ABM;
- X - cultivar as boas práticas sociais e esquivar-se de situações comprometedoras;
- XI - cultivar o espírito de justiça e integridade profissional;
- XII - demonstrar dedicação, entusiasmo e, sobretudo, força de vontade durante os trabalhos escolares;
- XIII - manter, em todas as ocasiões, conduta e apresentação correta, mesmo fora do alcance da observação dos superiores hierárquicos;
- XIV - observar rigorosa probidade na execução de quaisquer trabalhos escolares, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal, escolar e bombeiro militar;
- XV - procurar obter o máximo aproveitamento no ensino que lhe foi ministrado, estando apto a responder questionamentos feitos acerca dos assuntos já tratados em instrução, a qualquer tempo, durante a realização de qualquer teste de conhecimento profissional, desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e mérito de aprendizagem;
- XVI - ser pontual e assíduo;
- XVII - tratar a todos com respeito e atenção e acatar as ordens com o mais vivo interesse;
- XVIII - não fumar no interior de qualquer dependência de Quartel, em locais de instrução, ou em qualquer outro lugar estando fardado;

- XIX - encaminhar ao Comandante do respectivo curso, todo assunto administrativo e documento, seguindo os trâmites legais da hierarquia;
- XX - não permanecer fora da sala de aula no período reservado às sessões de instrução;
- XXI - permanecer uniformizado, sempre que estiver no âmbito da Unidade Escolar, independente da atividade, no expediente ou não, exceto, em casos particulares, devidamente autorizados pelo Chefe do CA;
- XXII - cumprir o horário de silêncio;
- XXIII - quando, de serviço, delegar missões e fiscalizar seu cumprimento, sempre quando repassadas por autoridade competente;
- XXIV - preencher os requisitos necessários ao bombeiro militar, conforme art. 122, § 1º, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, os quais são:
- a) idoneidade moral;
 - b) assiduidade;
 - c) pontualidade;
 - d) eficiência;
 - e) adaptabilidade.
- XXV - orientar a sua conduta pelos seguintes valores BM:
- a) Patriotismo - revelado no amor e dedicação à Pátria;
 - b) Civismo - através de culto aos símbolos, às tradições da Pátria e da corporação, além da dedicação ao interesse público;
 - c) Hierarquia - traduzida no respeito e valorização dos postos e graduações;
 - d) Disciplina - significando que o exato cumprimento do dever é essencial à preservação da ordem pública;
 - e) Profissionalismo - pelo exercício da profissão com entusiasmo e perfeição;
 - f) Lealdade - manifestada pela fidelidade aos compromissos para com a Pátria, a Corporação, aos superiores hierárquicos, aos camaradas e subordinados;
 - g) Constância - com firmeza de ânimo e fé na Corporação;
 - h) Espírito de Corpo - orgulhando-se da Corporação mediante identificação legítima entre seus componentes;
 - i) Honra - como busca legítima do reconhecimento e consideração, tanto interno quanto externamente à Corporação;
 - j) Dignidade - respeitando a si próprio e aos seus semelhantes, indistintamente;

k) Honestidade - através da probidade tanto no exercício da função pública, quanto na vida particular;

l) Coragem - demonstrando destemor ante ao perigo e devotando-se à proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

XXVI - observar os preceitos da ética bombeiro-militar, conforme art. 26 da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul;

XXVII - portar, durante as instruções e também em período de Ordem de Serviço, os seguintes itens: documento com foto, podendo ser cópia, luva de procedimento, material de anotação (caderneta e caneta), cartão de cabelo, cartão do plano de saúde com o devido fator participativo, acondicionados e impermeabilizados;

XXVIII - proceder-se de forma a obedecer ao Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2);

XXIX - proceder-se de forma a obedecer ao Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG (R-1), no que for de sua competência;

XXX - entrar na ABM somente pelo portão de acesso lateral;

XXXI - os alunos devem manter atualizados e disponíveis os telefones de contato (seu telefone celular individual e outro telefone celular de contato fácil), bem como estar atento à necessidade de acionamento e comparecimento para qualquer fim, incluindo acionamentos nos moldes do plano de chamada;

XXXII - as solicitações de “troca de serviço” (ANEXO L), deverão ser encaminhadas ao Corpo de Alunos, com antecedência mínima de 72 horas em relação ao serviço em tese, seguindo os trâmites documentais preconizados nesta NGA;

XXXIII - manter, todo e qualquer documento, com bom aspecto e conservação.

Art. 151. Cabe ao Bombeiro Militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar, conforme art. 62 do Decreto n.º 5.698 de 21 de novembro de 1990 que dispõe sobre o Regulamento Geral do CBMMS.

(...)

Art. 153. É expressamente proibido ao aluno:

- I - manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza;
- II - discutir ou promover discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou bombeiros militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizado pelo Chefe do CA;
- III - promover ou tomar parte em qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório, seja de crítica ou de apoio de superior, com exceção das demonstrações íntimas de boa e sã camaradagem e com conhecimento do homenageado e devidamente autorizado pelo Chefe do CA;
- IV - promover ou assinar petições coletivas dirigidas a qualquer autoridade civil ou militar;
- V - freqüentar ou fazer parte de sindicatos, associações profissionais com caráter de sindicato ou similares;
- VI - espalhar boatos ou notícias tendenciosas;
- VII - tomar parte, em área bombeiro militar ou sob jurisdição bombeiro militar, ou em qualquer área quando na atividade referente ao Curso, em discussões a respeito de política ou religião, ou mesmo provocá-la;
- VIII - portar arma regulamentar, dentro das dependências da ABM ou em qualquer atividade referente ao Curso, sem permissão por escrito, do Chefe do CA;
- IX - Fumar nas dependências da ABM ou em qualquer outro local (ambiente militar ou não) estando fardado.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual é apenas um resumo das informações mais relevantes sobre os cursos, rotina e conduta dos Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul. No entanto, não esgota os assuntos aqui tratados.

Para evitar imprevistos, reprovar e, conseqüentemente, perder o curso de formação, **lembre-se de:**

1. Preparar-se financeiramente para o curso, pois a remuneração (bolsa) do aluno é menor do que a de um militar já formado e poderão ser solicitados outros materiais para as instruções, além dos citados neste manual;
2. Cuidar bem de sua saúde e desempenho físico, antes e durante o curso; e
3. Preparar a rotina e o psicológico para o curso de formação, onde serão exigidos do aluno muito foco e dedicação para tal.

**"A VITÓRIA ESTÁ RESERVADA PARA
AQUELES QUE ESTÃO DISPOSTOS A
PAGAR O PREÇO." (Sun Tsu)**

REFERÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990 – Estatuto da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.260 DE 2 DE OUTUBRO DE 1981 - Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PORTARIA 129/BM-1/2011, de 28 de outubro de 2011 - DIRETRIZ DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (com alterações dada pela Portaria CBMMS/DEIPE N. 29, de 10.07.2020 e pela Portaria CBMMS/DEIPE N. 40, de 05.10.2020).

PORTARIA N. 009/ABM/2021, de 21 de maio de 2021 - NORMAS GERAIS DE AÇÃO DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS. Publicada no Boletim Geral N.º 708, de 26 de maio de 2021.

CBMGO – Manual do Aluno da Academia Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

ANEXO A

Relação de enxoval do aluno na apresentação

1. 01 mochila preta (preferencialmente tática - mochila resistente, com bolsos externos que facilita guardar e acondicionar materiais de forma prática e rápida), sem detalhes, no mínimo 35 litros;
2. No mínimo 02 camisetas vermelhas meia manga, já identificadas com o nome de guerra. A identificação da graduação e do nome de guerra deve ser aplicada do lado direito em bordado, na cor amarelo ouro, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, sendo as letras do tipo Arial Black, normal, com 11 mm de altura, e o tipo sanguíneo na cor branca com a seguinte identificação **AL SD BM**. Ex: **CAD BM NOME DE GUERRA O+**;
3. Duas fotos 3x4 utilizando a camiseta vermelha, seguindo o padrão de apresentação individual, conforme descrito abaixo:
4. No mínimo 02 calças jeans modelo tradicional, azul marinho, sem detalhes coloridos ou rasgados. Não é permitido cós baixo, nem justas ao corpo;
5. No mínimo 02 meias totalmente pretas, com altura do cano de no mínimo 10 cm;
6. Blusa moletom totalmente preta sem bolso, sem detalhes e sem capuz.
7. No mínimo 02 shorts vermelho com brasão do CBMMS e duas listras em amarelo em cada uma das laterais, conforme RUBM (oficiais subalternos);
8. No mínimo 02 camisetas sem manga para educação física, padrão CBMMS, já identificadas com graduação, nome de guerra e tipo sanguíneo;
9. Agasalho conforme regulamento de uniformes do CBMMS, CFO deve comprar modelo previsto para Oficiais e CFSD providenciar modelo previsto para soldados;
10. 01 Sunga preta padrão corpo de bombeiros, contendo o escudo da corporação do lado esquerdo. Para os alunos oficiais a sunga deve conter duas listras na cor branco, longitudinais nas laterais e para os alunos a soldado a sunga deve ser sem listras, a lateral da sunga deve ter no mínimo 10cm de largura;
11. 01 Maiô ou macaquinho preto (**com 02 listras em branco nas laterais para**

o CFO). Não é permitido o uso de maiô ou top com alças no pescoço. O maiô deve ter duas alças (uma em cada ombro) que liguem a porção anterior à posterior. Será facultado o uso do short preto quando o maiô for do tipo “macaquinho”, contanto que o comprimento deste seja de no máximo dez centímetros acima da linha média do joelho. – *corpo feminino*;

12. 01 bermuda térmica obrigatória para todos os alunos;
13. 02 tops pretos. O top deve ter duas alças (uma em cada ombro) que liguem a porção anterior à posterior. – *corpo feminino*;
14. 01 tênis totalmente preto;
15. 01 par de chinelo de dedo totalmente preto;
16. 01 touca de natação totalmente preta;
17. 01 óculos de natação;
18. Prancha de natação;
19. No mínimo 02 pares de meias totalmente brancas com a altura do cano de 10 a 15 cm;
20. 01 cinto vermelho padrão CBMMS;
21. 01 fivela dourada padrão CBMMS;
22. 01 gorro com pala na cor cáqui, conforme RUBM, CFO providenciar gorro de oficiais subalternos, CFSD providenciar gorro de praça.;
23. 01 jogo de cama de solteiro totalmente branco;
24. 01 toalha de banho totalmente branca;
25. 01 cadeado pequeno;
26. Material para higiene pessoal
27. 08 (Oito) máscaras faciais totalmente na cor preta (tipo lupo)
28. 01 frasco portátil com álcool em gel;
29. 01 protetor solar;
30. Escova e graxa para sapatos;
31. Apetrechos para costura (linhas caqui, vermelha, azul escuro e preta, agulha, etc.);
32. Ferro elétrico (opcional);
33. 01 lanterna de cabeça;
34. 01 par de luvas de vaqueta;
35. 01 apito com fiel;
36. 01 cinto de guarnição na cor preta;

37. 01 cantil na cor preta, com capa;
38. No mínimo 01 par de coturno militar, extra leve, sem zíper, na cor preta;
39. 01 pano de chão;
40. Capacete de salvamento na cor branca, com certificação de conformidade com a norma EN12492. Deve ser identificado com o número e nome de guerra do aluno com o tipo sanguíneo, devendo seguir o **mesmo padrão** para todos os alunos;
41. Balaclava para incêndio;
42. Óculos de proteção individual;
43. Luvas em couro (luva para uso exclusivo na aula de salvamento em altura)
44. Corda dinâmica de 11mm com 8m de comprimento, com certificação de conformidade a norma EN892;
45. 01 aparelho freio “oito” de resgate (com “orelhas”);
46. 06 mosquetões em liga de alumínio, trava de rosca, com certificação de conformidade a norma EN362, sendo 3 ovais e 3 HMS;
47. 02 cordeletes (8mm de diâmetro e 3m de comprimento);
48. 03 anéis de fita com certificação de conformidade as normas EN795 e EN566, sendo 1 com 2m, 1 com 1,2m e 1 com 0,6m;
49. 01 cinturão de resgate, tipo paraquedista, com certificação de atendimento as normas: EN361, EN358, EN813, EN 12277C (**APENAS PARA O CFO**);
50. 01 ascensor ventral, com certificação de atendimento as normas EN 567, EN 12841 (**APENAS PARA O CFO**);
51. Joelheira para atividades de combate a incêndio e APH (**APENAS PARA O CFO**);
52. Par de nadadeiras pala curta na cor preta (**APENAS PARA O CFO**),
53. 01 kit alimentação (prato, talher, caneca). O kit alimentação deve seguir o **mesmo padrão** para todos os alunos.

ANEXO B**HINOS E CANÇÕES****Hino Nacional Brasileiro**

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante, E
o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu risonho e límpido
À imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil, És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada, Brasil !

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada,
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil, És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil Pátria
amada, Brasil

Hino à Bandeira do Brasil

Letra: Olavo Bilac

Música: Francisco Braga

Salve, lindo pendão da esperança,
Salve, símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz.

**Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!**

Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul,
A verdura sem par destas matas,
E o esplendor do Cruzeiro do Sul.

Estrilho

Recebe o afeto que se encerra...

Contemplando o teu vulto sagrado,
Compreendemos o nosso dever;
E o Brasil, por seus filhos amado,
Poderoso e feliz há de ser.

Estrilho

Recebe o afeto que se encerra...

Sobre a imensa Nação Brasileira,
Nos momentos de festa ou de dor,
Paira sempre, sagrada bandeira,
Pavilhão da Justiça e do Amor!

Estrilho

Recebe o afeto que se encerra...

Hino da Independência

Letra: Evaristo Ferreira da Veiga

Música: D. Pedro I

Já podeis, da Pátria filhos,
Ver contente a mãe gentil;
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.

**Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.**

Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardil...
Houve mão mais poderosa:
Zombou deles o Brasil.

**Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.**

Não temais ímpias falanges,
Que apresentam face hostil;
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil.

**Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.**

Parabéns, ó brasileiro,
Já, com garbo varonil,
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil.

Brava gente brasileira!

Hino do Mato Grosso do Sul

*Letra: Jorge Antonio Siufi e Otávio
Gonçalves Gomes*

Música: Radamés Gnattali

Os celeiros de farturas,
Sob um céu de puro azul,
Reforjaram em Mato Grosso do Sul
Uma gente audaz.

Tuas matas e teus campos,
O esplendor do Pantanal,
E teus rios são tão ricos
Que não há igual.

**A pujança e a grandeza
De fertilidades mil,
São o orgulho e a certeza
Do futuro do Brasil.**

Moldurados pelas serras,
Campos grandes: Vacaria,
Rememoram desbravadores,
Heróis, tanta galhardia!

Vespasiano, Camisão
E o tenente Antonio João,
Guaicurus, Ricardo Franco,
Glória e tradição!

**A pujança e a grandeza
De fertilidades mil,
São o orgulho e a certeza
Do futuro do Brasil.**

Hino de Campo Grande

Letra e Música: Trajano Balduino de Souza.

Campo Grande que outrora um deserto,
Transformou-se em cidade primor,
É de jóias escrínio aberto,
É uma gema de fino lavor!

**A cidade onde todos vivemos,
Aprendamos fiéis defender!
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.**

Quanta luz, quanto gozo sem par!
Nos legou nosso amado País!
Oh! Que terra ditosa é meu lar!
Campo Grande é feliz, é feliz!

**A cidade onde todos vivemos,
Aprendamos fiéis defender!
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.**

Mato Grosso do Sul, Campo Grande,
E Brasil, eis a tríade sagrada,
Em louvá-los minh'alma se expande
Morrerei pela Pátria adorada.

**A cidade onde todos vivemos,
Aprendamos fiéis defender!
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.**

Hino do Soldado do Fogo

Letra: Ten. Sergio Luiz de Matos
Música: Cap. Antônio Pinto Junior.

Contra as chamas em lutas Ingentes,
 Sob o nobre o alvirrubro pendão,
 Dos soldados do fogo valentes,
 É, na paz, a sagrada missão.

E se um dia houver sangue e batalha,
 Desfraldando a auriverde bandeira,
 Nossos peitos são férreas muralhas,
 Contra audaz agressão estrangeira,

Missão dupla o dever nos aponta
Vida alheia e riquezas a salvar
E, na guerra, punindo uma afronta,
Com valor pela Pátria lutar.

Auri-fulvo clarão gigantesco;
 Labaredas flamejam no ar;
 Num incêndio horroroso e dantesco,
 A cidade parece queimar;

Mas não temem a morte os bombeiros
 Quando ecoa d'alarme o sinal,
 Ordenando voarem ligeiros,
 A vencer o vulcão Infernal.

Missão dupla o dever nos aponta
Vida alheia e riquezas a salvar
E, na guerra, punindo uma afronta,
Com valor pela Pátria lutar.

Rija luta aos heróis aviventa,
 Inflamando em seu peito o valor;
 Para frente o que importa a tormenta;
 Dura marcha ou de soes a rigor?

Nem um passo daremos atrás,
 Repelindo, inimigos canhões;
 Voluntários na morte na paz,
 São na guerra indomáveis leões.

Missão dupla o dever nos aponta
Vida alheia e riquezas a salvar
E, na guerra, punindo uma afronta,
Com valor pela Pátria lutar.

Canção do CBMMS

Letra e Música: Sd BM Orivaldo de Medeiros.
Arranjos Musicais: Prof. Daniel Olah

Nós somos os homens do fogo
 Vidas alheias e riquezas a salvar
 Estamos firmes e sempre alerta
 E o perigo nós vamos enfrentar

Somos bombeiros destemidos
 Pela pátria também vamos zelar
 Com bravura sem temor e com orgulho
 A paz iremos conservar

Vibrando, combatendo
Sem o medo conhecer
Nas águas no fogo ou no ar
Nós somos por você

Zelamos pelo povo brasileiro
 Nosso lema e o fogo combater
 Nossas armas são os anti-inflamáveis
 Ter bravura é o nosso dever

Bombeiros de fibras e coragem
 Soldados incansáveis da paz
 Cada perigo que nós enfrentamos
 Mais honra no peito nos traz

estribilho
Vibrando, combatendo...

Os bombeiros são a segurança
 E do povo é a confiança
 Liderar com mais bravura
 É a nossa esperança

Cheios de coragem e confiança
 Sob o céu azul
 Nós gritamos com emoção
BOMBEIROS DE MATO GROSSO DO SUL

Estribilho (bis)
Vibrando, combatendo...

**Canção da
Academia De Bombeiros Militar**

Letra: 1º SGT BM Paulo Teodoro Oliveira

Música: 1º SGT AER Ornildo Ambrósio
Santos Jr

Unidade de ensino e aprendizagem
Gloriosa Academia de Bombeiros
Berço da ciência e da coragem
Deste corpo de intrépidos guerreiros

Teu brasão é um escudo justiceiro
Nobreza que se faz ao ensinar
E no peito dos anjos pantaneiros
Torna-se um coração a pulsar

**Academia de formação de vencedores
Do Corpo de Bombeiros Militar
A tua nobre missão é ensinar
Principiar e agregar valores**

Iluminado seja o teu hastil
Que por bandeira ostentas o saber
E junto às cores do meu Brasil
A tua honra se faz resplandecer

Que a razão e a justiça imparcial
Seja um brado de glória a rugir
Nos confins do meu belo pantanal
No horizonte de um novo porvir

“VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR”

**Academia de formação de vencedores
Do Corpo de Bombeiros Militar
A tua nobre missão é ensinar
Principiar e agregar valores**

**Academia de formação de vencedores
Do Corpo de Bombeiros Militar
A tua nobre missão é ensinar
Principiar e agregar valores**

Canção da Infantaria

Música: Thiers Cardoso

Letra: Hildo Rangel

Nós somos estes infantes
Cujos peitos amantes
Nunca temem lutar;
Vivemos,
Morremos,
Para o Brasil nos consagrar!

Nós, peitos nunca vencidos,
De valor, desmedidos,
No fragor da disputa,
Mostremos,
Que em nossa Pátria temos,
Valor imenso,
No intenso, da luta.

**És a nobre Infantaria,
Das armas a rainha,
Por ti daria
A vida minha,
E a glória prometida Nos campos de
batalha,
Está contigo,
Ante o inimigo,
Pelo fogo da metralha!**

És a eterna majestade nas linhas
combatentes,
És a entidade,
Dos mais valentes.
Quando o toque da vitória marca nossa
alegria,
Eu cantarei,
Eu gritarei:
És a nobre Infantaria!

Brasil, te darei com amor,
Toda a seiva e vigor,
Que em meu peito se encerra.
Fuzil!
Servil!
Meu nobre amigo para guerra!

Ó! meu amado pendão,
Sagrado pavilhão,
Que a glória conduz,
Com luz, Sublime, amor se exprime.
Se do alto me falas, todo roto por balas.

Refrão:

**És a nobre Infantaria, das armas a rainha!
Por ti daria,
A vida minha,
E a glória prometida Nos campos de
batalha,
Está contigo,
Ante o inimigo,
Pelo fogo da metralha!**

És a eterna majestade nas linhas
combatentes,
És a entidade,
Dos mais valentes.
Quando o toque da vitória marcar nossa
alegria,
Eu cantarei,
Eu gritarei:
És a nobre Infantaria!

Canção do Exército

Letra: Capitão Cassulo de Melo

Música: Major Alberto Augusto Martins

e P. de Magalhães

Nós somos da Pátria a guarda,
Fiéis soldados,
Por ela amados.
Nas cores de nossa farda
Rebrilha a glória,
Fulge a vitória.

Em nosso valor se encerra
Toda a esperança
Que um povo alcança.
Quando altiva for a Terra
Rebrilha a glória,
Fulge a vitória.

A paz queremos com fervor,
A guerra só nos causa dor.
Porém, se a Pátria amada
For um dia ultrajada
Lutaremos sem temor.

Como é sublime
Saber amar,
Com a alma adorar
A terra onde se nasce!

Amor febril
Pelo Brasil
No coração
Nosso que passe.

E quando a nação querida,
Frente ao inimigo,
Correr perigo,
Se dermos por ela a vida
Rebrilha a glória,
Fulge a vitória.

Assim ao Brasil faremos
Oferta igual
De amor filial.
E a ti, Pátria, salvaremos!
Rebrilha a glória,
Fulge a vitória.

A paz queremos com fervor,
A guerra só nos causa dor.
Porém, se a Pátria amada
For um dia ultrajada
Lutaremos sem temor.

Canção do Expedicionário

Letra: Guilherme de Almeida

Música: Spartaco Rossi

Você sabe de onde eu venho ?
Venho do morro, do Engenho,
Das selvas, dos cafezais,
Da boa terra do coco,
Da choupana onde um é pouco,
Dois é bom, três é demais,
Venho das praias sedosas,
Das montanhas alterosas,
Do pampa, do seringal,
Das margens crespas dos rios,
Dos verdes mares bravios
Da minha terra natal.

(Estribilho)

**Por mais terras que eu percorra,
Não permita Deus que eu morra
Sem que volte para lá;
Sem que leve por divisa
Esse "V" que simboliza
A vitória que virá:
Nossa vitória final,
Que é a mira do meu fuzil,
A ração do meu bornal,
A água do meu cantil,
As asas do meu ideal,
A glória do meu Brasil.**

Eu venho da minha terra,
Da casa branca da serra
E do luar do meu sertão;
Venho da minha Maria
Cujo nome principia
Na palma da minha mão,
Braços mornos de Moema,
Lábios de mel de Iracema
Estendidos para mim.
Ó minha terra querida
Da Senhora Aparecida
E do Senhor do Bonfim!

(Estribilho)

Você sabe de onde eu venho?
E de uma Pátria que eu tenho
No bôjo do meu violão;
Que de viver em meu peito
Foi até tomando jeito
De um enorme coração.
Deixei lá atrás meu terreno,
Meu limão, meu limoeiro,
Meu pé de jacaranda,
Minha casa pequenina
Lá no alto da colina,
Onde canta o sabiá.

(Estribilho)

Venho do além desse monte
Que ainda azula o horizonte,
Onde o nosso amor nasceu;
Do rancho que tinha ao lado
Um coqueiro que, coitado,
De saudade já morreu.
Venho do verde mais belo,
Do mais dourado amarelo,
Do azul mais cheio de luz,
Cheio de estrelas prateadas
Que se ajoelham deslumbradas,
Fazendo o sinal da Cruz !

(Estribilho)

Canção Fibra de Herói

Letra: Teófilo de Barros Filho

Música: Guerra Peixe

Se a Pátria querida for envolvida
Pelo inimigo,
na paz ou na guerra defende a terra
Contra o perigo

Com ânimo forte se for preciso
Enfrento a morte
Afronta, se lava com fibra de herói
De gente brava

Bandeira do Brasil
Ninguém te manchará
Teu povo varonil
Isso não consentirá
Bandeira idolatrada
Altiava a tremular
Onde a liberdade
É mais uma estrela
A brilhar

Canção Avante Camaradas

Letra e música de: Antônio E. Sarmo

Avante, camaradas!
Ao tremular do nosso pendão
Vençamos as invernadas
Com fé suprema no coração.

Avante sem receio
Que em todos nós a Pátria confia
Marchamos com alegria, avante!
Marchamos sem receio. (2x)

Aqui não há quem nos detenha
E nem quem turve a nossa galhardia.
Quem nobre missão desempenha
Temer não pode a tirania, a tirania.

E nunca seremos vencidos
Pois marchamos sob a luz da crença.
Marchamos sempre convencidos
Não há quem nos vença (2x)

Avante, camaradas!
Ao tremular do nosso pendão
Vençamos as invernadas
Com fé suprema no coração.

Avante sem receio
Que em todos nós a Pátria confia
Marchamos com alegria, avante!
Marchamos sem receio.

Havemos sempre audazes
A afrontar o perigo;
E seremos perspicazes
Ante o mais férreo inimigo.

Por isso, não tememos:
Sempre fortes e sobranceiros,
E com bravura lutaremos;
Brasileiros nós somos,
Nós somos Brasileiros! (2x)

Canção Cisne Branco

Letra: SG MB Benedito Xavier de Macedo

*Música: 1SG EB Antonino Manuel do Espírito
Sant*

Qual cisne branco que em noite de lua
Vai deslizando num lago azul.
O meu navio também flutua
Nos verdes mares de Norte a Sul

Linda galera que em noite apagada
Vai navegando num mar imenso
Nos traz saudades da terra amada
Da Pátria minha em que tanto penso.

Qual linda garça que aí vai cruzando os ares
Vai navegando
Sob um belo céu de anil

Minha galera
Também vai cruzando os mares
Os verdes mares,
Os mares verdes do Brasil.

Quanta alegria nos traz a volta
À nossa Pátria do coração
Dada por finda a nossa derrota
Temos cumprido nossa missão.

ANEXO C

TERMO DE DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO

Eu, candidato: _____,
RG: _____ e CPF: _____, declaro que desisto
da matrícula a que faria jus no Curso de Formação
_____, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de
Mato Grosso do Sul em razão de:

_____.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul desimpedido para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da sequência da lista de aprovados.

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____.